



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Igaracy

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO XXVIII_MÊS IV_SEMANA XVIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025

**DECRETO PONTO FACULTATIVO NA CIRCUNSCRIÇÃO
TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, cairá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO o reconhecimento e gratidão desta administração pública municipal ao bom trabalho desenvolvido pelos servidores públicos que muito contribuem com a sua dedicação para a execução das ações, programas, projetos e serviços destinados ao bem comum da coletividade de Igaracy - PB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único - Excetuam-se dos efeitos deste decreto os servidores que prestam serviços essenciais à população, como limpeza, saúde, SAMU, segurança e vigilância.

Art. 2º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto e sua fixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy - PB, 29 de abril de 2025.

Dê ciência,

Publique-se.


EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

